Lei nº 7.290 /2025

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.585 – ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS

Projeto Atividade: 2.584 – ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS – RES. 9678/24

Projeto Atividade: 2.586 – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – RES. 9776/24

Projeto Atividade: 2.587 – 2.587 PROGRAMA CUIDAR NA HORA CERTA – CEAE – RES. 9786/24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 15:21:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé